

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão municipal: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

Sector requisitante: COORDENADORIA DE FINANÇAS

Responsável pela Demanda: PEDRO ALCÂNTARA GOMES DE MACEDO NUNES

Matrícula: 154043-2

E-mail: pedroadvnunes@gmail.com

Telefone: (93) 991961647

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para impressão, organização e distribuição de carnês de IPTU e da Taxa de Recolhimento de Resíduos Sólidos Domiciliares do exercício de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Altamira-Pará.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação se justifica para atender as necessidades da Administração Pública vez que o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares são tributos competência do Município, de lançamento anual, referente a cada unidade imobiliária autônoma, com base nas informações constantes no cadastro imobiliário e de logradouros.

Tendo em vista que a arrecadação de tributos não é facultativa e sim obrigatória e ante a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de arrecadar receita para arcar com as despesas municipais mediante a cobrança de impostos e taxas, faz-se imperiosa a contratação dos serviços de impressão, montagem e distribuição dos carnês de IPTU e da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares do presente exercício de 2023, vez que a Administração Pública municipal não dispõe de estrutura para execução destes serviços.

Ressaltamos que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, que detém o monopólio de recebimento, transporte e entrega em todo território nacional e a expedição para o exterior, de cartas e cartão-postal, não vem atendendo satisfatoriamente aos anseios da Administração em sua totalidade, eis que vinha realizando os serviços em exercícios anteriores e o índice de devolução de carnês superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, detinha resultado insatisfatório na execução dos serviços, fato que motiva a contratação de empresa especializada para a realização da impressão e entrega.

Dessa maneira, os carnês de cobrança servirão como notificações aos proprietários ou detentores dos respectivos imóveis desta municipalidade e a impressão conterá informações necessárias para o fiel cumprimento da legislação quanto a arrecadação tributária.

Assim, visando a eficiência na execução da entrega de carnês e o cumprimento dos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial a eficiência e economicidade, a contratação do presente objeto se revela mais vantajosa para o município, uma vez que o que se objetiva com a presente contratação é a entrega de, pelo menos, 90% (noventa por cento) dos carnês de IPTU e Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares em todo município de Altamira, inclusive nos Distritos de Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra, locais estes que, a rigor, os Correios nunca entregaram.

Portanto, são as razões para a contratação.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Carnês de IPTU/2023 , com a seguinte composição: Impressão e confecção de carnês de IPTU, com a seguinte composição e encarte: Protocolo de entrega, capa, 01 Parcela Única e até 08 parcelas mensais e contracapa, com as seguintes características mínimas: capa prenominal, impressão 4x4 cores, papel offset 90Gr/m², protocolo de lâmina internas, impressão Única Face em preto e monocromático, papel sulfite 75Gr/m². - Utilização de arquivo “texto” contendo Dados Variáveis.	Unidade	40.000
2	Carnês da TAXA DE RESIDUOS 2023 , com a seguinte composição: Impressão e confecção de carnês, com a seguinte composição e encarte: Protocolo de entrega, capa, e laminas com até 12 parcelas mensais e contracapa, com as seguintes características mínimas: capa prenominal, impressão 4x4 cores, papel offset 90Gr/m², protocolo de laminas internas, impressão Única Face em preto e monocromático, papel sulfite 75Gr/m². - Utilização de arquivo “texto” contendo Dados Variáveis.	Unidade	27.000
3	Prestação de serviço para Coordenação, Supervisão e Acompanhamento de Entrega dos Carnês de IPTU e Taxa de Resíduos do exercício 2023.	Serviço	1

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/Execução que acha necessário: 30 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: SEMAF, com execução imediata após a assinatura do contrato e a entrega em 30 dias.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos sobre o pedido: Pedro Alcântara Gomes de Macedo Nunes

4.4. Prazo para pagamento (quando for a ordenadora de despesas): 30 dias da entrega do objeto.

OBSERVAÇÃO DIVERSAS: A execução se iniciará com o fornecimento das informações cadastrais, pelo Setor de Tributos, ao contratado para que se inicie a impressão dos carnês. Após a impressão, iniciará a entrega nas residências dos contribuintes.

Altamira, aos 17 dias de março de 2023